



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997  
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

**RESOLUÇÃO QUE APROVA PLANO DE AÇÃO E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS, AVENIDA SÃO GABRIEL, Nº226

**RESOLUÇÃO Nº06/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2023, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2022, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de Maio de 2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2023 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2022;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Presidente Dutra-BA, 03, de maio de 2023.

Viviane Nunes Machado Costa

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997, com alteração em 28 de março de 2023 pela Redação da Lei nº034/2023

Avenida São Gabriel, S/N – CEP – 44930-000

**RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE A COMISSÃO ORGANIZADORA**

**RESOLUÇÃO nº 07/2023**

Institui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, confere no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e baseado na Lei Municipal Nº 28/2023 de 28 de março de 2023, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 04 anos, ou extraordinariamente a cada 02 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº40/2023 de 04 de maio de 2023 que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Presidente Dutra-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Viviane Nunes Machado Costa e terá como competência:

- I – Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência de Assistência Social;
- II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- III – Organizar e coordenar a X Conferência Municipal;



- IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII - Subsidiar a empresa organizadora consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência de Assistência Social;
- IX - Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
- X - Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- XI - Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal;

Art 3º A comissão organiza se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

- I - Órgão Gestor Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II - Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

- I - Suzana Souza da Silva - Conselheira(o) representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Associação Comunitária Quilombola Coludos Ramos;
- II - Dafine Barreto Oliveira - Conselheira(o) representante do segmento dos trabalhadores, pela entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III - Lilian Oliveira Miranda Nunes - Conselheira(o) representante do segmento dos usuários;
- IV - Viviane Machado Costa - Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria de Assistência Social;



V – Ana de Souza Mendes Filha – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Educação;

VI - Karina Ferreira de Oliveira – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Saúde;

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicadas as técnicas Bárbara Mirele Conceição Pires, Geane Carla Porto, Adriana Mendes Novaes, Adriana Machado da Silva, Iohana Machado, Taise Silva Carvalho, Renata Miranda Meneses, Sandilla Machado, Maiara Alecrim Miranda, Fabrícia Alves Santos, Gardenia Barbosa e Mariana Oliveira.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidos pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Presidente Dutra-BA, 03 de Maio de 2023.

**Viviane Nunes Machado Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS